

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 50/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que há 8 anos vem o Estado tentando a construção, nesta
cidade, de la do prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia;

CONSIDERANDO a premência da construção do prédio supra citado, complemento essencial da segurança pública;

CONSIDERANDO que uma das exigências que o Govêrno do Estado faz para a construção nos municípios de tão necessário prédio, refere-se a doação de terreno por parte destes para aquela finalidade,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a construção do Prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia, a saber:

"um terreno de forma irregular com área de mais ou menos 3.400 m2 (três mil e quatrocentos metros quadrados), com duas frentes, sendo uma para a Avenida Miguel Varlez, onde mede 60,40 m. e ou tra para a Avenida Presciliana de Castilho, onde mede, também, 60,40 m.; tendo do lado direito de quem do terreno olha para a Av. Miguel Varlez 70,60m. e do lado esquerdo 48,50 m. O citado terreno inicia-se a 41,50 m. da cabeceira da ponto sôbre o antigo leito do Rio Santo Antônio, situada na Av. Miguel Varlez e a 42,00 m. da cabeceira da ponte sobre o antigo leito do Rio / Santo Antônio situada na Avenida Presciliana de Castilho".

Artigo 29 - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, sendo concedidos 30 (trinta) dias da data da publicação dêste pela imprensa, para que os interessados compareçam ao Gabinete do Prefeito a fim de tratarem de seus interesses.

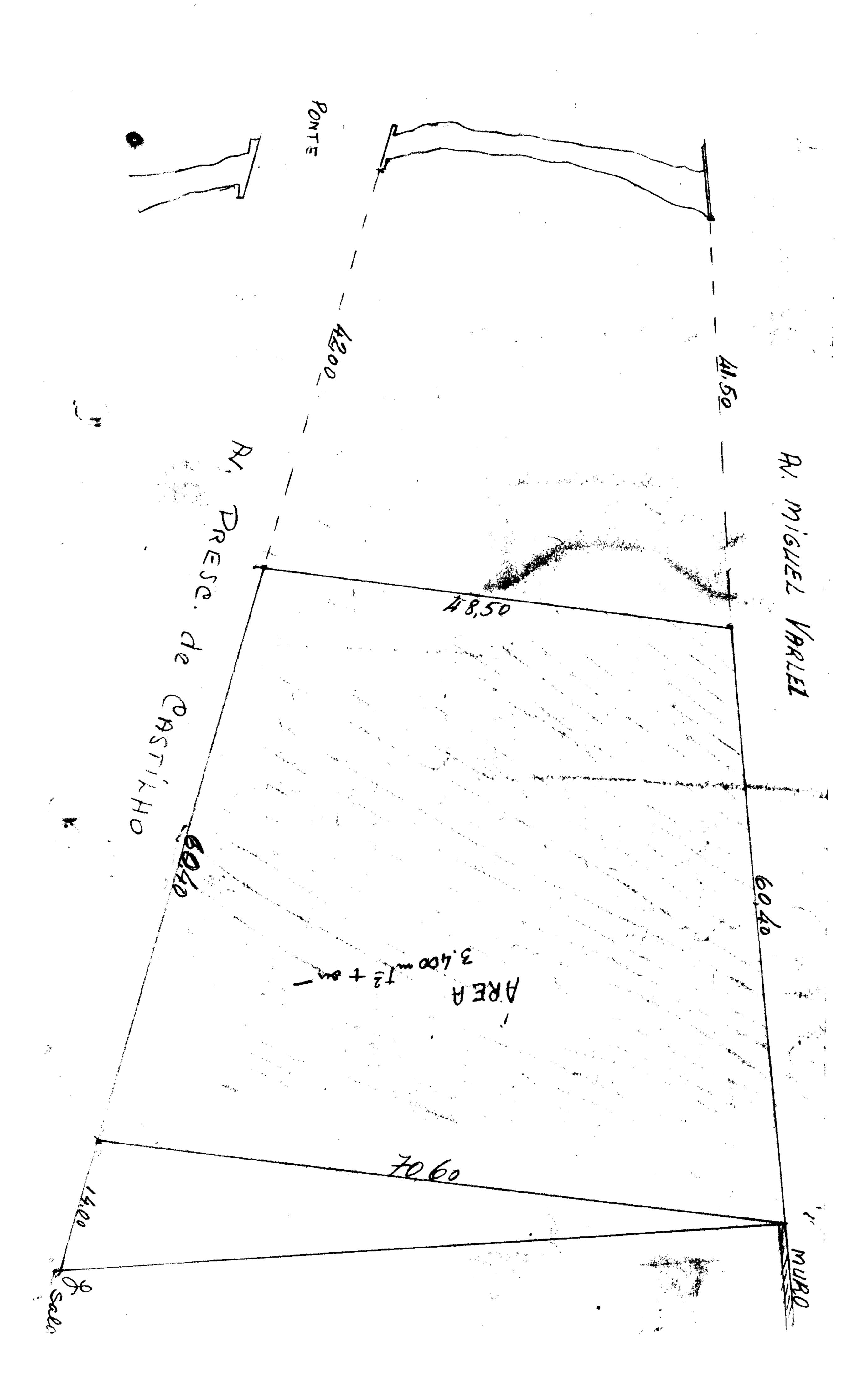
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 1967

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

Becretário



•

3

•

•